Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.575, DE 15 DE MARÇO DE 1.976

AUTORIZA A EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a executar, por administração direta, os serviços - de colocação de até 17.800 (dezessete mil e oitocentos) metros lineares de guias e sarjetas em ruas das Vilas Xavier e Brasil, dos Bairros Núcleo Residencial Real, Parque São Vicente, Jardim Sumaré e Patrimônio Silvares, desta cidade, ainda não dotadas desse melhoramento, de acordo com o plano anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- As despesas com a execução dos serviços acima autorizados correrão por conta da verba 9-SERVIÇOS URBANOS - f) Ruas e Avenidas - 16-9 - Serviços em Regime de Programação Especial - 4120 / 10603251 - 04 - Para prosseguimento das obras de guias e sarjetas, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de março de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de março de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

PROJETO PARA COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NAS RUAS DOS SEGUINTES - - BAIRROS: N.R.REAL, PARQUE SÃO VICENTE, JARDIM SUMARÉ, VILA XAVIER, -- VILA BRASIL E PATRIMONIO SILVARES.

DENOMINAÇÃO	METROS LINEARES
Avenida "A"	385,00 ml
Rua "F"	548,00 ml
Rua "G"	305,00 ml
Rua "P"	340,00 ml
Rua "Q"	115,00 ml
Rua Francisco Galindo de Castro	342,00 ml
Rua "A"	675,00 ml
Rua "B"	675,00 ml
Rua "C"	675,00 ml
Rua "D"	480,00 ml
Rua "E"	480,00 ml
Rua "F"	480,00 ml
Rua Santos Dumont	480,00 ml
Ruela Particular	480,00 ml
Rua Liberdade	170,00 ml
Rua Manoel Vieira da Silva	362,00 ml
Rua Noroeste	362,00 ml
Rua "A"	362,00 ml
Rua "B"	362,00 ml
Rua "C"	380,00 ml
Rua Afonso Pena	520,00 ml
Avenida Euclides Miragaia	785,00 ml
Rua 25 de Janeiro	1.280,00 ml
Rua S/Denominação Oficial	190,00 ml
Rua Bahia	570,00 ml
Rua Tiradentes	1.250,00 ml
Rua Braz Sanches Arriaga	510,00 ml
Rua Guarani	160,00 ml
Rua Independencia	160,00 ml
Rua Paraiba	310,00 ml
Rua Pernambuco	310,00 ml
Rua Paraná	705,00 ml
Rua Pará	702,00 ml
Avenida João Cernack	1.820,00 ml
TOTAL	17.730,00 ml

(DEZESSETE MIL SETECENTOS E TRINTA METROS LINEARES)

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
BIRIGUI 25 / 03 / 1976
Prefeito Municipal

Birigui, 6 de Fevereiro de 1976

DR; FRANCISCO ANTONIO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DR. KAZUO SAKAMOTO - ENGº
ENGº CONTRATADO S.O.S.P. P.M.B.

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 10 FEV 1976
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Birigui
Setor de Obras e Serviços Públicos
6/02/76